

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Cursos de Mestrado e de Doutorado

EDITAL SELEÇÃO PPGPsi/UFPE - ANO LETIVO 2024

aprovado em reunião do Colegiado do Programa de
Pós-Graduação em Psicologia, em 31/07/2023

Edital nº 01/2023

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi/UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio dos endereços eletrônicos www.ufpe.br/pospsicologia e de aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão “Ano Letivo 2024” ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação oferta, neste processo seletivo 18 (Dezoito) vagas para o curso de Mestrado e 07 (sete) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os/as professores/as orientadores/as do Programa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
- 1.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo/a candidato/a e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado neste edital.
- 1.3. Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, do total de vagas de cada curso, será reservado 50% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
 - a) no caso do Mestrado, são 9 (nove) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 9 (nove) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, sendo uma delas para pessoa com deficiência, perfazendo um total de 18 (dezoito) vagas;
 - b) no caso do Doutorado, são 03 (três) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 04 (quatro) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, sendo uma delas para pessoa com deficiência, perfazendo um total de 07 (sete) vagas.
- 1.4. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneras e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em item de autodeclaração preenchido na ficha de inscrição on-line; que expressem formalmente interesse em ocupar as vagas reservadas; e que apresentem os documentos exigidos, conforme descrito no **Item 4** deste edital.
 - a) Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, após o resultado final da Etapa 2, independente de terem optado por cotas, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE que utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.
 - b) Seguindo as orientações sobre as políticas de ações afirmativas da Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG/UFPE), em nosso PPG, empreendemos políticas de acesso e de permanência e, portanto, essa classificação também será relevante não apenas para definir cotas no processo seletivo, mas também para outras eventuais demandas e ofertas.
- 1.5. Os/as candidatos/as que, no ato da inscrição, optaram por reserva de vagas do sistema de Ações Afirmativas (AA) concorrem, tanto a essas vagas, como às vagas para Ampla Concorrência (AC).
- 1.6. A partir da composição da lista única dos/as candidatos/as aprovados/as, por ordem de classificação, será aplicada a distribuição nas categorias de Ampla Concorrência (AC) e vagas de Ação Afirmativa (AA). Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de Ação Afirmativa, e que, pela ordem de classificação, sejam aprovados/a na Ampla Concorrência, deverão ser adscritos/as na vaga de Ampla Concorrência. As vagas destinadas ao sistema de Ação Afirmativa ficam, portanto, reservadas para

aqueles/as candidatos/as que optaram por essas vagas, no ato de inscrição, e que foram aprovados/as em classificação inferior. Não havendo aprovação de candidatos/as que optaram, no ato da inscrição, por vagas de Ação Afirmativa, essas vagas serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as.

- 1.7. Em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a que tiver optado pela vaga reservada, posteriormente classificado/a. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.
- 1.8. No caso de até dois/duas servidores/as da UFPE serem aprovados/as, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas suplementares, sendo uma vaga para o curso de Mestrado e uma vaga para o curso de Doutorado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 1.9. Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a, até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a até o dia da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. **Para o curso de Mestrado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de graduação reconhecido pelo MEC em Psicologia ou outra área de conhecimento.
 - a) Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado concluintes de cursos de graduação, porém, a matrícula no curso de mestrado estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.
 - b) Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.2. **Para o curso de Doutorado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC em Psicologia ou outra área de conhecimento.
 - a) Admitir-se-á inscrição à seleção do doutorado, concluintes de curso de mestrado. A matrícula no curso de doutorado, entretanto, estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula.
 - b) Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.3. A inscrição para as duas modalidades de curso se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia, situada no Departamento de Psicologia (CFCH/UFPE, 7º andar), por meio de:
 - a) Preenchimento obrigatório do formulário na Plataforma do SIGAA e emissão da GRU para pagamento (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).
 - b) Preenchimento e envio de Ficha de inscrição disponível em endereço eletrônico (<https://forms.gle/Tqsa8SbDGZ4JBLGPA>).
 - c) Entrega da documentação listada no **Item 4** deste Edital;
- 2.4. Ao enviar a Ficha de Inscrição, o/a candidato/a receberá uma cópia da ficha em seu e-mail. Essa cópia deve ser impressa e entregue junto aos outros documentos no ato da inscrição
- 2.5. A entrega da documentação deve ser feita pelo/a candidato/a, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato, **de segunda feira até sexta feira entre 05 a 15 de setembro de 2023, pela manhã (9 às 12 horas) e à tarde (14 às 16 horas), conforme horário de Brasília.**
- 2.6. A inscrição poderá, também, ser realizada por correio (obrigatoriamente via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 03 (três) dias

úteis após a mesma data. O PPG não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

- 2.7. Toda a documentação da inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado. Na parte frontal do envelope deverá constar uma etiqueta de inscrição, cujo modelo se encontra no **Anexo I** deste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós- Graduação em Psicologia, e outro interno com a referida etiqueta colada em sua parte frontal.
- 2.8. No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar devidamente preenchido o “Recibo de inscrição”, que se encontra no **Anexo II** do presente Edital. O/a funcionário/a que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante do/a candidato/a. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o/a candidato/a terá como comprovante o próprio recibo do correio, por ocasião do envio.
- 2.9. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com a etiqueta colada.
- 2.10. A Secretaria não irá conferir a documentação dos/as candidatos/as no ato da inscrição, ficando os/as próprios/as candidatos/as responsáveis pela entrega da documentação exigida neste edital.
- 2.11. As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme ficha de inscrição.
- 2.12. As inscrições por correio e os envelopes entregues na secretaria serão verificados pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 4 deste Edital.
- 2.13. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição. Após o envio da documentação, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. **No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará a eliminação automática do/a candidato/a, impossibilitando a efetivação de sua matrícula.**
- 2.14. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Psicologia não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 2.15. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

3. PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito nos prazos estabelecidos no Cronograma disponível no **Anexo III** deste edital.
- 3.2. Ficam isentos/as do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado:
 - a) estejam inscritos/as no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
 - b) sejam alunos/as regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
 - c) sejam servidores/as, ativos/as ou inativos/as (técnicos-administrativos e docentes);
 - d) sejam professores/as substitutos/as da UFPE.
- 3.3. O/a candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no Cronograma apresentado no **Anexo III**. O/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 deve apresentar documento conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital; os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior (3.1) devem apresentar documento conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital. O pedido de isenção deve ser enviado, juntamente com documentação comprobatória, para o e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br, em formato pdf, com o assunto “Pedido de Isenção Mestrado” ou “Pedido de Isenção Doutorado”, de acordo com o curso.

- 3.4. Será publicada no site www.ufpe.br/pospsicologia, conforme cronograma apresentado no **Anexo III**, a avaliação dos pedidos de isenção. Em caso de indeferimento, é facultado ao/à candidato/a o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso através do e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br em até dois dias úteis, dotado de efeito suspensivo.
- 3.5. Pedido de isenção de taxa de inscrição sem a devida documentação comprobatória (inclusive comprovante do cadastro único) será indeferido, sem direito a recurso.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A documentação exigida para inscrição no Mestrado e no Doutorado será rigorosamente verificada pela Comissão de Seleção e deve constar:

- a) **Comprovante de Inscrição gerado pelo SIGAA e Cópia impressa da Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e enviada via on-line (<https://forms.gle/Tqsa8SbDGZ4JBLGPA>). Ao preencher e enviar seu formulário on-line, o/a candidato/a receberá uma cópia das suas respostas no endereço de e-mail informado no preenchimento. Este formulário recebido por e-mail deve ser impresso e enviado junto aos demais documentos listados neste Edital. O arquivo do pré projeto (em pdf) deverá ser anexado a este formulário e nomeado com o título do projeto, por exemplo: *Análise psicológica sobre racismo a partir da literatura.pdf*
- b) **Foto e Documentação pessoal:**
- i. Foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização;
 - ii. Cópia de Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto) ou documento de órgão de classe (com foto);
 - iii. Cópia de CPF (caso não conste número na Carteira de Identidade ou na CNH ou no documento de órgão de classe);
 - iv. Cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (no qual constam os dados do título de eleitor e sua condição eleitoral).
 - v. No caso de candidato/a estrangeiro/a, serão exigidas somente a foto e cópia do Passaporte.
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, conforme GRU emitida pelo SIGAA. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso. Se foi aprovada isenção de pagamento pelo PPGPsi/UFPE, comprovar por meio de cópia do resultado da isenção publicado no site www.ufpe.br/pospsicologia.
- d) **Cópia impressa do Currículo atualizado** obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
- e) **Versão impressa da tabela de pontuação do currículo** conforme **Anexo VI** e **Anexo VII**, respectivamente, para candidatas/as ao curso de Mestrado ou ao curso do Doutorado, com campo de atribuição de pontuação, preenchido pelo/a candidato/a).
- f) **Cópia da Documentação comprobatória do Currículo** – conforme atividades descritas nas tabelas dos **Anexos VI ou VII**. Esta documentação deve ser reunida em um único documento e com todas as páginas numeradas. Não será homologada documentação que não esteja devidamente comprovada ou cuja numeração de página não corresponda à informação da Tabela referida no item acima. Para comprovação de artigo, deve-se incluir o manuscrito completo; para comprovação de capítulo de livro publicado, deve-se apresentar capa, ficha catalográfica e uma cópia completa do texto. Para comprovação de publicação ou organização de livro, deve-se apresentar cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.
- g) **Cópia do Diploma** ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado). Os/as concluintes deverão seguir as orientações do Item 6 deste Edital.
- h) **Três cópias impressas do Pré-projeto** formulado de acordo com as instruções do **Item 5.2** (para o Mestrado) e **Item 5.3** (para o Doutorado) deste Edital. Neste pré-projeto não pode haver nenhuma identificação do nome do/a candidato/a. O projeto entregue deve ter o mesmo conteúdo do projeto

enviado junto com o formulário eletrônico de inscrição, cujo nome deve ter o título do projeto, por exemplo: *Análise psicológica sobre racismo a partir da literatura.pdf*

i) **Documentação complementar** apenas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:

- **Todos/as os/as candidatos/as arrolados/as acima:** Termo de Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco (conforme **Anexo VIII**).
- **Indígenas** - cópia, em *pdf*, do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
- **Pessoas com deficiência:** Pessoas com deficiência: cópia em pdf do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SiSU): <https://www.ufpe.br/documents/40780/3789557/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD.pdf/174f7acd-e134-410e-bb07-cdda4558d1c0>
- **Candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

4.2. **Documentação complementar de vínculo institucional** (apenas para candidatos/as servidores da UFPE – docentes ou técnicos/as): Cópia de declaração de vínculo institucional com a UFPE, emitida e assinada pela Chefia imediata, contendo a descrição das funções realizadas pelo servidor.

4.3. Não serão homologadas inscrições com ausência de qualquer um dos documentos ou a não organização dos documentos conforme orientado no tópico acima (4.1). Para checagem, está disponível em **Anexo IX** a relação de documentos exigidos neste processo seletivo.

4.4. Não será permitido acréscimo ou substituição de documentos após a divulgação do resultado da homologação das inscrições.

5. SOBRE O PRÉ-PROJETO

5.1. O pré-projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente obedecer a seguinte formatação: papel A4 (papel comum ou reciclado); margens superior e esquerda 3,0 (três) centímetros e margens inferior e direita 2,0 (dois) centímetros; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, seguindo as regras de citação e referências da ABNT.

5.2. Não deve haver capa, nem deve ser informado o nome do/a candidato em nenhuma parte do documento.

5.3. Para os/as candidatos/as ao Mestrado, o pré-projeto de pesquisa não poderá ultrapassar 05 (cinco) páginas, incluindo as referências.

5.4. Para os/as candidatos/as ao Doutorado, o pré-projeto de pesquisa não poderá ultrapassar 10 (dez) páginas incluindo as referências.

5.5. Pré-projeto de pesquisa com quantitativo de páginas superior aos indicados para Mestrado e Doutorado e/ou qualquer item da formatação diferente da exigida será automaticamente desclassificado.

5.6. O pré-projeto de pesquisa do Mestrado e do Doutorado deverá apresentar:

- a) CPF DO/A CANDIDATO/A - não incluir o nome;
- b) TÍTULO – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;
- c) INTRODUÇÃO – com problematização, fundamentação teórica, justificativa e objetivos da

- pesquisa;
- d) MÉTODO DA PESQUISA – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
 - e) ADERÊNCIA AO PROGRAMA – argumentação consistente sobre como o pré-projeto se articula à produção dos/as docentes do PPGPsi/UFPE;
 - f) REFERÊNCIAS – apresentação baseada em padrão ABNT.

6. CONDIÇÃO DE CANDIDATO/A CONCLUINTE DE CURSO NO NÍVEL ANTERIOR

- 6.1. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 6.2. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os/as candidatos/as deverão apresentar, se for o caso, o diploma do Curso de Graduação obtido em outro país com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

7. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 7.1. O exame de seleção e admissão será executado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta por três integrantes (**Aline Mendes Lacerda, Benedito Medrado Dantas e Fátima Maria Leite Cruz**), sendo facultado à esta comissão o direito de convocar integrantes do colegiado para colaborar em etapas específicas do processo seletivo.
- 7.2. A Seleção para o Mestrado e o Doutorado constará das etapas previstas no Cronograma do Processo Seletivo, disponível em **Anexo III** e descritas a seguir.
- 7.3. **ETAPA 1: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa dos/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado.** Esta etapa é de caráter eliminatório, tem peso 4 (quatro) e versará sobre a avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos/as candidatos/as.
 - a) São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:
 - **Aderência ao Programa:** consistência da argumentação sobre articulação do pré-projeto à produção e aos temas/objetos/área de interesse de algum/alguns docentes do PPGPsi/UFPE (35%).
 - **Qualidade de redação e organização do texto**, conforme padrões usuais da comunicação científica (clareza, coerência, concisão e precisão) (10%);
 - **Problematização do tema de pesquisa** de modo pertinente e adequado à formulação do problema, conduzindo aos objetivos da pesquisa (30%);
 - **Desenho metodológico** – pertinência e coerência dos procedimentos metodológicos ao problema e objetivos da pesquisa (25%). No caso do Doutorado, será considerada também a pertinência da abordagem teórica em relação ao objeto da pesquisa.
 - b) A aderência do Pré-projeto ao Programa tem caráter eliminatório, ou seja, a aceitação do pré-projeto de pesquisa deve ser coerente com a produção de pelo menos um/a docente do Programa. Recomenda-se, portanto, o acesso ao currículo Lattes dos/as docentes do PPG.
 - c) Os projetos que receberem pontuação (0) zero para qualquer um dos critérios arrolados acima será reprovado e na divulgação de sua avaliação, dada essa condição, não constará avaliação dos demais critérios.
 - d) Pré-projetos que não estejam formatados exatamente como orientado no item 5 deste edital serão desclassificados.
 - e) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.

- 7.4. **ETAPA 2: Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa dos/as candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado.** Esta etapa é de caráter eliminatório, tem peso 5 (cinco) e versará sobre a Defesa do Pré-projeto.
- 7.5. A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada por videoconferência, via *GoogleMeet* ou plataforma similar (a partir de endereço virtual divulgado no site www.ufpe.br/pospsicologia, com antecedência mínima de 24 horas) e será gravada para uso exclusivo da comissão, e consistirá em:
- a) exposição do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a em até 10 minutos, sem utilização de recursos audiovisuais auxiliares;
 - b) seguida de arguição, por até 20 minutos, pela Comissão de Seleção.
- 7.6. O/a candidato/a deverá acessar o link apenas na hora marcada para sua defesa, conforme quadro a ser veiculado no site www.ufpe.br/pospsicologia.
- 7.7. Havendo problema técnico, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail imediatamente para selecao.ppgpsi@ufpe.br de modo a informar sobre o problema e a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.
- 7.8. O novo agendamento só será permitido para casos excepcionais, por motivo de força maior, mediante apresentação de documentação que comprove o motivo da demanda, a ser analisado pela comissão de seleção.
- 7.9. No início da sessão, o/a candidato deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.
- 7.10. São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:
- a) **qualidade da exposição do/a candidato/a** – clareza, coerência, concisão, objetividade (30%);
 - b) **propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca** – argumentação consistente e fundamentada (70%).
- 7.11. A aceitação do pré-projeto de pesquisa deve ser coerente com a produção de pelo menos um/a docente do Programa tendo em vista que os/as docentes não orientam fora de suas linhas de pesquisa.
- 7.12. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.
- 7.13. **ETAPA 3: Avaliação do currículo:** Esta etapa será classificatória, tem peso 1 (um) e versará sobre a avaliação do currículo dos/as candidatos/as
- 7.14. A avaliação do currículo será orientada pela tabela de pontuação (**Anexos VI ou VII**). Será atribuída a nota (10) dez aos/à candidato/a que obtiver a maior nota na avaliação do currículo. As demais notas serão calculadas proporcionalmente.
- 7.15. Na avaliação dos currículos, serão considerados rigorosamente os comprovantes apresentados. Por exemplo, não serão aceitos certificados de participação em evento como comprovantes de publicação; o comprovante da publicação deve ser uma cópia da própria publicação. A cópia da publicação também não servirá como comprovante de participação em evento; neste caso, o comprovante deve ser o certificado de participação/apresentação. Esse cuidado se deve ao fato de que, em alguns casos, a pessoa pode publicar uma produção e não necessariamente participar do evento ou participar de um evento, sem necessariamente publicar resumo ou texto completo. Além disso, só será registrada participação em projeto ou atividade de extensão, quando o/a candidato/a estiver integrado à equipe de execução do projeto ou da atividade e não como participante genérico ou ouvinte. Serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste Edital.

8. RESULTADO

- 8.1. Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no site www.ufpe.br/pospsicologia
- 8.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa, da avaliação do pré-projeto escrito e da análise do currículo.
- 8.3. A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

9. RECURSOS

- 9.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o calendário especificado neste Edital. O/A candidato/a poderá solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados via SIGAA;
- 9.3. Na hipótese de o recurso não ser avaliado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar, sob condição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este edital está respaldado na resolução vigente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e dos seguintes documentos:
 - Regimento Geral da UFPE;
 - Resolução Nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
 - Resolução Nº 17/2021-CEPE que institui política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco.
 - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
 - Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;
 - Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
 - Lei 12.288 de 20/07/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
 - Lei nº 13.005 de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
 - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
 - Normas internas do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE.
- 10.2. As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas na apreciação das produções dos/as candidatos/as pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 10.3. Este edital e o resultado final da presente seleção serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e disponíveis no *site* www.ufpe.br/pospsicologia.
- 10.4. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 10.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 10.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

11. DA BOLSA DE ESTUDOS

- 11.1. A concessão de bolsas de estudos estará sujeita à sua liberação e aprovação por Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em **31/07/2023**.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE

ANEXOS

- Anexo I: Etiqueta para envelope de inscrição
- Anexo II: Recibo de inscrição
- Anexo III: Cronograma do processo seletivo
- Anexo IV: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição para candidato inscrito em Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal
- Anexo V: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição para discente regularmente matriculado na UFPE; servidor ativo ou inativo da UFPE e professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE
- Anexo VI: Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as ao curso de MESTRADO
- Anexos VII: Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as ao curso de DOUTORADO
- Anexo VIII: Termo de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco
- Anexo IX: *Check list*: relação de documentos para conferência

ANEXO I

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO	
Nome do/a candidato/a conforme documentação apresentada:	
Nome social do/a candidato/a (<i>se houver</i>):	
CPF:	
Telefone para contato (com DDD):	
Curso: () Mestrado () Doutorado	
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO Se Sim, especificar: Equipamento ou recurso necessário: ----- ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO APROVADA PELO PPGPsi/UFPE: () Sim () Não	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Recife, ____ de _____ de 2023.	_____ Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

(Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento do envelope)

	Nome de registro civil ou nome social do/a candidato/a:
	CPF:
	Telefones para contato:
	Curso: () Mestrado () Doutorado
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção do candidato(a) acima identificado(a).	
Data: Recife, _____ de _____ de <u>2023</u> .	Assinatura do/a funcionário/a:

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	01 a 04/09	Até às 17h. do dia 04/09	Candidato(a)
Divulgação do resultado da avaliação dos pedidos de dispensa.	04/09	Até às 19h.	PPG
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição. Via e-mail, até às 17h.	05 a 06/09	Até às 17h. do dia 06/09	Candidato(a)
Divulgação do resultado da avaliação dos recursos sobre dispensa de taxa de inscrição.	06/09	Até às 19h.	PPG
Etapa 1			
Inscrições	05/09 a 15/09/2023	- Inscrições no SIGAA: até as 12h do dia 15/09 - Entrega da documentação presencial: até as 16h do dia 15/09	Candidato(a)
Homologação das Inscrições a partir da conferência dos documentos	18 a 22/09/2023	-	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/09/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	25 a 26/09/2023	Até as 17h do dia 26/09/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	26/09/2023	Até as 19h	PPG
Etapa 2			
Análise do Pré-projeto	27/09 a 13/10/2023	-	PPG
Divulgação do resultado da Etapa de Análise de Pré-projeto	20/10/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise de Pré-projeto	23 a 24/10/2023	Até as 17h do dia 24/10/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise de Pré-projeto após análise de recurso(s), com cronograma de defesas dos pré-projetos	25/10/2023	Até as 17h	PPG
Etapa 3			
Defesa do Pré-projeto	06 a 10/11/2023	-	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Defesa do Pré-projeto	13/11/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Defesa do Pré-projeto	14 a 16/11/2023	Até as 17h do dia 16/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Defesa do Pré-projeto após análise de recurso(s)	17/11/2023	Até as 19h	PPG
Etapa 4			
Avaliação do Currículos	20/11/2023	-	PPG
Divulgação do resultado da Etapa Avaliação do Currículos	20/11/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 22/11/2023	Até as 17h do dia 22/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação do Currículos após análise de recurso(s)	22/11/2023	Até as 19h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e	Até 23/11/2023	-	PPG

pardos(as) - Aprovados(as)			
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	27 a 29/11/2023	Até as 17h do dia 29/11/2023	Candidato(a) autodeclarado(a)) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	30/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentific ação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 30/11/2023	Até 19h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	01 a 04/12/2023	Até 17h00 do dia 04/12/2023	Candidato(a) autodeclarado(a)) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 07/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentific ação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 07/12/2023	Até 19h00	PPG
Resultado Final	11/12/2023	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	12 a 13/12/2023	Até 17h00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 14/12/2023	Até 17h00	PPG
Matrículas	01 a 08/03/2024		Candidato(a)
Início das aulas	(*)		-

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
NIS*:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	
* NIS	

(*) Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

<p style="text-align: center;">ATENÇÃO! O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE REQUERIMENTO</p>
--

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA DISCENTE REGULARMENTE MATRICULADO NA UFPE; SERVIDOR ATIVO OU
INATIVO DA UFPE E PROFESSOR SUBSTITUTO DA UFPE,
CONFORME RES. 3/2016 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPE**

Nome Completo:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE REQUERIMENTO

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO O CURRÍCULO PARA O MESTRADO

Nome do/a candidato/a: _____

Pontuação total atribuída pelo/a candidato/a: _____

	Pontuação	Pontuação Máxima	Páginas de início e fim do item no documento	Pontuação (campo preenchido pelo/a candidato)
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):				
Monitoria	1 por semestre	2,0		
PET	0,5 por semestre	2,0		
Residência na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, em instituição credenciada pelo MEC	< 1 ano = 2 pts 1 a 2 anos = 3 pts ≥ 2 anos = 4 pts	4,0		
Especialização na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	2 pts por curso com mínimo de 360 horas/aula	2,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):				
Docência no ensino fundamental e/ou médio	1 por semestre	2,0		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa ou outras áreas (mínimo 60 horas por semestre)	2 pt por semestre	6,0		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso)	0,5 pt por atividade	1,0		
Outras atividades profissionais afins ao PPG	0,5 pt por atividade	1,0		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):				
Participação voluntária em atividade de pesquisa institucional (prática de pesquisa, TS ou equivalente em pesquisa...) mínimo de 120 horas	2 pts se participou de pelo menos 1	2,0		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	3 pts se participou de pelo menos 1	3,0		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento	3 pts se participou de pelo menos 1	3,0		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias)	2 pts se participou de pelo menos 1	2,0		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):				
Resumos publicado em anais de congressos (comprovação via cópia do resumo nos anais)	0,25 pt por resumo	1,0		
Trabalhos completo em anais de eventos (regionais, nacionais ou internacionais)	0,5 pt por trabalho	2,5		

Artigo (aprovado ou publicado) em revista científica avaliada no Qualis/CAPES como A e B	2,5 pts se publicou pelo menos 1	2,5		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	2 pts se publicou pelo menos 1	2,0		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN	1,5 pts se publicou pelo menos 1	1,5		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5 pt se pelo menos 1	0,5		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)				
Participação como integrante de equipe de projeto de extensão (não inclui participação eventual em atividade ou evento de extensão, mas a integração a um projeto)	2,5 pts por semestre	10		

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO

Nome do/a candidato/a: _____

Pontuação total atribuída pelo/a candidato/a: _____

	Pontuação	Pontuação Máxima	Páginas de início e fim do item no documento	Pontuação (campo preenchido pelo/a candidato)
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 1):				
Monitoria	0,75 pt por semestre	1,5		
PET	0,5 pt por semestre	1,5		
Residência na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, em instituição credenciada pelo MEC	< 1 ano = 1 pts 1 a 2 anos = 2 pts ≥ 2 anos = 3 pts	3,0		
Especialização na área do Programa ou outras áreas do conhecimento, por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	2 pts por curso com mínimo de 360 horas/aula	2,0		
Estágio à docência (mínimo 1 semestre)	2 pts se pelo menos 1 semestre	2,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):				
Docência no ensino fundamental e/ou médio	0,75 pt por semestre	1,5		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa ou outras áreas (mínimo 60 horas por semestre)	2 pts por semestre	6,0		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso)	0,5 por atividade	1,5		
Outras atividades profissionais afins ao PPG	0,5 por atividade	1,0		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):				
Participação voluntária em atividade de pesquisa institucional (prática de pesquisa, TS ou equivalente em pesquisa...) mínimo de 120 horas	2 pts se participou de pelo menos 1	2,0		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	3 pts se participou de pelo menos 1	3,0		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento	3 pts se participou de pelo menos 1	3,0		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias)	2 pts se participou de pelo menos 1	2,0		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):				
Resumos publicado em anais de congressos	0,25 pt por	1,0		

(comprovação via cópia do resumo nos anais)	resumo			
Trabalhos completo em anais de eventos (regionais, nacionais ou internacionais)	0,5 pt por trabalho	1,5		
Artigo (aprovado ou publicado) em revista científica avaliada no Qualis/CAPES como A e B	1,5 pts se publicou pelo menos 1	3,0		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	1 pt se publicou pelo menos 1	2,0		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN	1 pt se publicou pelo menos 1	2,0		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)	0,5 pt se pelo menos 1	0,5		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)				
Participação como integrante de equipe de projeto de extensão (não inclui participação eventual em atividade ou evento de extensão, mas a integração a um projeto)	2 pts por semestre	8		
Coordenação de equipe de projeto de extensão	2 pts	2,0		

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF N° _____, portador(a) do RG N° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital N° _____ do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data

Assinatura conforme documento de identificação

ANEXO IX

CHECK LIST: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA

- () Cópia da Ficha de inscrição recebida via e-mail, confirmando preenchimento on-line
- () Uma foto
- () Cópia da Carteira de Identidade ou CNH ou documento de órgão de classe
- () Cópia de CPF (caso não conste número na Carteira de Identidade ou na CNH ou no documento de órgão de classe)
- () Cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo Supremo Tribunal Federal Eleitoral (no qual constam os dados do título de eleitor e sua condição eleitoral)
- () Cópia de Passaporte (se estrangeiro/a)
- () Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição ou, em caso de isenção, cópia do Resultado da avaliação do pedido isenção de Taxa de Inscrição publicado pelo PPGPsi/UFPE
- () Cópia impressa do *Curriculum Lattes*
- () Versão impressa da Tabela de pontuação do currículo conforme curso e com atribuição de pontuação pelo/a próprio/a candidato/a
- () Cópia dos comprovantes do currículo em um único documento, com páginas numeradas em conformidade com Tabela de pontuação
- () Cópia do Diploma, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado ou Doutorado (conforme o caso) reconhecido pelo MEC
- () Pré-projeto (impresso em 3 cópias) sem identificação do nome, apenas CPF, idêntico ao pré-projeto anexado ao formulário de inscrição on-line;
- () Documentação complementar, para candidatos/as que registraram a opção por cotas
- () Recibo de inscrição preenchido, a ser assinado pela secretaria no ato da inscrição